



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.073, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.251, de 27 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	250.000,00
902 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2242.0000	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	-25.000,00
1032 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10.303.0082.2242.0000	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	-10.000,00
1033 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.303.0082.2242.0000	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	-20.000,00
1034 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-10.000,00
913 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.301.0079.2682.0000	ACADEMIAS DA SAUDE	-15.000,00
952 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	-5.000,00
967 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	-75.000,00
972 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

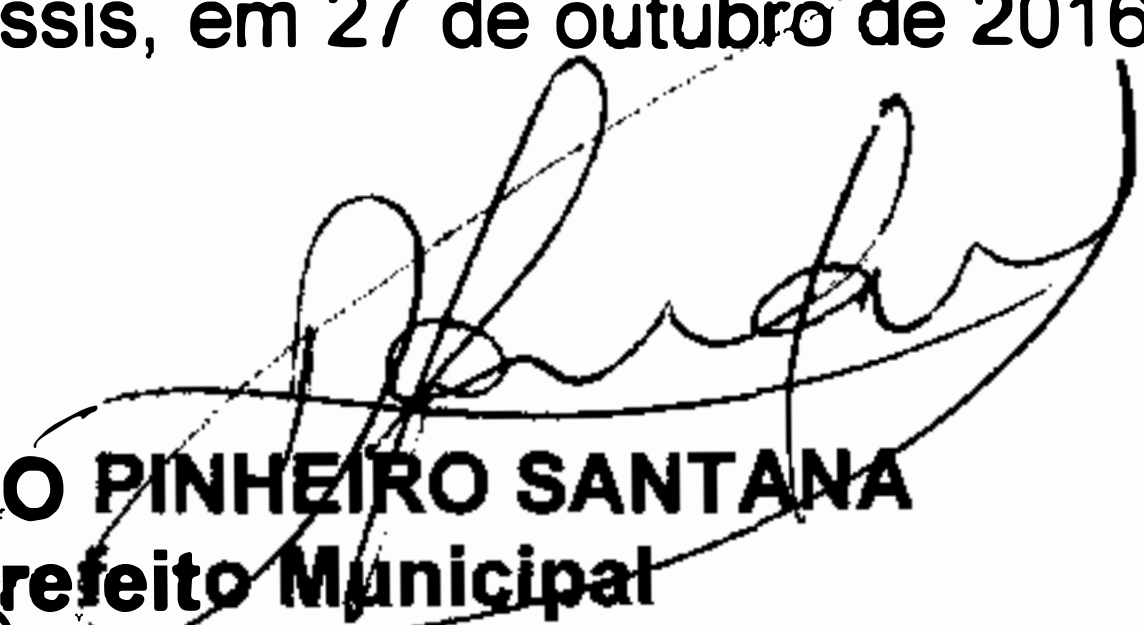
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.073, de 27/10/16.....fls.02

10.302.0080.2183.0000 986 3.3.90.39.00	ATENCAO A SAUDE MENTAL - REABILITACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
10.302.0080.2185.0000 1010 3.3.90.39.00	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
10.302.0080.2185.0000 1014 4.4.90.52.00 02 10 05	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGILANCIA EM SAUDE	-2.000,00
10.304.0081.2179.0000 1045 3.3.90.30.00	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
10.304.0081.2179.0000 1048 3.3.90.39.00 02 02 10 02 10 05	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILANCIA EM SAUDE	-8.000,00
10.305.0081.2178.0000 1058 3.3.90.30.00	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B. MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
10.305.0081.2178.0000 1060 3.3.90.32.00	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-2.000,00
10.305.0081.2178.0000 1062 3.3.90.36.00	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00
10.305.0081.2178.0000 1068 4.4.90.52.00	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00
10.305.0081.2180.0000 1074 3.1.90.16.00	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00
10.305.0081.2180.0000 1076 3.3.90.14.00	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-6.000,00
10.305.0081.2180.0000 1078 3.3.90.30.00	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00
10.305.0081.2180.0000 1081 3.3.90.39.00	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de outubro de 2016.